



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

DECRETO N° 2.469/2004

***"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR –
EXCESSO DE ARRECAÇÃO NO ORÇAMENTO
PROGRAMA DE 2.004."***

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e autorização contida na Lei Municipal n° 600/03 de 18 de Dezembro de 2.003.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor total de R\$ 85.000,00, para as seguintes dotações orçamentárias:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

0602 – FUNDO MUN. DE MAN. E DES. DO ENS. FUND. E VAL. DO MAG.

0206.12.361.0032.2.029-3.1.90.04.00.00	R\$ 30.000,00
0206.12.361.0032.2.028-3.3.90.30.00.00	R\$ 40.000,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

1004 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL

0410.08.244.0050.2.056-3.3.90.30.00.00	R\$ 2.000,00
0410.08.244.0050.2.056-3.3.90.32.00.00	R\$ 8.000,00
0410.08.244.0050.2.056-3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00

TOTAL	R\$ 85.000,00
--------------	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

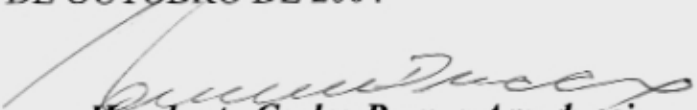
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"Governo Popular e Participativo"

Art. 2º - Para atendimento da suplementação de que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação no exercício de 2004.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO-MS., 27 DE OUTUBRO DE 2004


Humberto Carlos Ramos Amaducci
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO POR
AFIXAÇÃO EM 27/10/2004